ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2024 - SEMSA

PROCESSO Nº 038/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública nº.90007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR - EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA Nº 103.

ATIVIDADE DE TRABALHO: CONSTRUÇAO UNIDADE BASICA DE SAÚDE NA VILA CACHOEIRINHA - BAIXO RIO BRANCO - EMENDA ESPECIAL N. 103
FONTE DE RECURSO: 1.710.00 - Transferência Especial dos Estados
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.058
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00
RED: 486
VALOR TOTAL: R$ 912.276,08
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias

:TES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

SEMSA
PROC: 037/24
FLS: 797
ASS:

Caracaraí-RR, 26 de setembro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:FBD0A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024 - SEMSA

PROCESSO Nº 037/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública nº.90006/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CAICUBI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR - EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA Nº 103.

ATIVIDADE DE TRABALHO: CONSTRUÇAO UNIDADE BASICA DE SAÚDE NA VILA CAICUBI BAIXO RIO BRANCO - EMENDA ESPECIAL N. 103
FONTE DE RECURSO: 1.710.00 - Transferência Especial dos Estados
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.058
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00
RED: 486
VALOR TOTAL: R$ 921.883,84
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

Caracaraí-RR, 26 de setembro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:C2F92254

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I. N.º005/2024/DELEA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente E Turismo de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 109 de 24 de Março de 2010**, que ***Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e Dá Outras Providências*** e regulamentada pela Lei Municipal nº 149 de 25 de Fevereiro de 2014, autoriza a ***Licença de Instalação,*** referente ao **Processo N.º 005/2024, Parecer Técnico 005/2024**, Registrada na SEMATUR sob o **Código E-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
CPF/CNPJ: 04.236.920/0001-64
ENDEREÇO: RUA PACARAIMA Nº 304- EDIFICIO SUMARÉ
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR".

End. do Empreendimento: Rua da Castanha, Rua Aracaju, Avenida Venezuela, Rua dos Imigrantes, Avenida Rio Branco, Avenida Caribe, Rua Projetada, Rua B Um, Rua PC, Avenida Bahia, Rua Asa Branca, localizadas no município de Caroebe/RR.

VALIDADE: 01 ANO.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são parte integrantes do mesmo. **Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMATUR.**

Caroebe - RR, **1º** de abril de **2024**.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:
Que seja atendido as condicionantes do Parecer Técnico N.º 005/2024.
A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
Cópia da publicação desta Licença;
Apresentar PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) das áreas de empréstimos. Recuperar as áreas que sofreram interferência durante as obras para Recuperação das estradas, após a finalização das obras;
Relatar a SEMATUR todos os fatos ocorridos na obra que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação;
Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente à SEMATUR.

DOCUMENTOS ANEXOS
Os constantes do Processo n.º 005/2024.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:FA4EE177

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA